



EDITAL MODIFICATIVO

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

PROCESSO Nº 27/2022

O **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Presidente e Prefeito do Município de Tarumã, Senhor **OSCAR GOZZI**, portador do RG nº 4.758.458-0 e do CPF nº 403.647.128-72, torna público para conhecimento dos interessados, que procedeu alterações no Termo de Referência da licitação referenciada, conforme demonstrado a seguir.

1 - ALTERAÇÕES PROCESSADAS

a) DO VALOR

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. . . .

1.2. Estimativa realizada na fase inicial sinalizou valor global médio de aquisição de **R\$ 22.663.583,20** (vinte e dois milhões e seiscentos e sessenta e três mil e quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos) e irá onerar os recursos orçamentários indicados por cada município, no momento de cada contratação.

b) TERMO DE REFERÊNCIA:

O Termo de Referência passa a ter a redação seguinte.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

PROCESSO Nº 27/2022

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Os produtos licitados se destinam ao atendimento das populações assistidas pelos municípios aderentes, para assim cumprir a finalidade à qual foram instituídos os serviços.

1.2. O modelo de licitação compartilhada traz **racionalidade administrativa, transparência processual, ganho de escala e padronização dos produtos**.

2. OBJETO

Esta licitação tem por finalidade a formação de REGISTRO DE PREÇOS DE BENS COMUNS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE CAMINHÕES EQUIPADOS COM CAÇAMBAS, conforme descrições completas e quantidades abaixo.



Se destinam a 18 (dezoito) Municípios: ASSIS, CAIABU, CÂNDIDO MOTA, DUARTINA, ECHAPORÃ, FERNÃO, FLORÍNEA, JOÃO RAMALHO, MARACAI, NANTES, NARANDIBA, OURINHOS, PAULISTÂNIA, PEDRINHAS PAULISTA, QUATÁ, SANDOVALINA, SANTA CRUZ DO RIO PARDO e TARUMÃ, entes consorciados ao CIVAP, conforme descrição completa e quantificação abaixo.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVO(S) E DESCRIÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	31	UNID	Caminhão, novo, zero km; cor branca; cabine avançada, curta, basculante; com ar condicionado; Tração 6x4, Trucado, Traçado; fabricação preferencialmente nacional, ano de fabricação mínimo 2022, equipado com motor de no mínimo 06 cilindros, movido à óleo diesel, com no mínimo 6.700 cm³ de cilindrada; potência mínima de 270 CV , transmissão manual ou automático de no mínimo 10 Marchas à frente, direção hidráulica, em caso de uso de Arla, o tanque deverá ter a capacidade mínima de 27 Litros. Tanque de combustível com capacidade mínima de 210 litros; Distância entre eixos de no mínimo 3.400 mm, peso bruto total (PBT) mínimo de 23000 kg; capacidade de carga útil legal de no mínimo 15.300 kg; pneus novos. Equipado com carroceria em aço do tipo caçamba basculante , com capacidade de no mínimo de 12 (doze) metros cúbicos, de acionamento hidráulico, de ação indireta, com bomba e tomada de força devidamente instalada sobre o chassi.

4. QUANTITATIVO(S) POR MUNICÍPIO

Quantidades por órgão:

MUNICÍPIOS		QUANTIDADE
1	ASSIS	02
2	CAIABU	03
3	CÂNDIDO MOTA	01
4	DUARTINA	01
5	ECHAPORÃ	01
6	FERNÃO	01
7	FLORÍNEA	01
8	JOAO RAMALHO	01
9	MARACAI	02
10	NANTES	01
11	NARANDIBA	01
12	OURINHOS	05
13	PAULISTÂNIA	01
14	PEDRINHAS PAULISTA	01
15	QUATÁ	01
16	SANDOVALINA	03
17	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	02

18	TARUMÃ	03
TOTAL		31

5. NOTAS

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias após entrega.

Prazo de Entrega: Até 150 (cento e cinquenta) dias.

Local da entrega: Sede do município contratante.

6. NOTAS

- a) - A Detentora (contratada) deverá prestar serviços de socorro e assistência técnica durante o período de garantia, em todo o Estado de São Paulo, através de rede de concessionárias, oficinas técnicas autorizadas ou, ainda, unidades móveis, sendo que, nesta última hipótese, o atendimento deverá ser prestado no prazo máximo de três dias úteis.
- b) - A Detentora (contratada) deverá fornecer, juntamente também com cada veículo entregue, a relação de todas as cidades do Estado de São Paulo atendidas por concessionárias da marca, oficinas técnicas autorizadas, ou, ainda, unidades móveis.
- c) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital, nem proposta com preterição de município.
- d) Os veículos deverão obrigatoriamente atender aos limites máximos de ruídos fixados nas resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata.
- e) O veículo deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN.
- f) Prazo de garantia dos veículos: mínimo de 12 (doze) meses contados da data de emissão do Atestado de Recebimento, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pelo licitante vencedor ou pelo fabricante.
- g) O fornecedor deverá entregar os veículos juntamente com os seguintes documentos:
- g.1) Manuais e Catálogos;
- g.2) Lista da rede de concessionárias autorizadas.

VANDEIR JOSÉ FIGUEIREDO

GERENTE DE PROJETOS

2 - DA SESSÃO ELETRÔNICA:

Data da sessão: 10 (dez) de agosto de 2022

Horário: 9h00min (horário de Brasília-DF).

Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI

Endereço Eletrônico: <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>.

Licitação ampla participação



Modo de disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço do item

Endereço para retirada do Edital: www.civap.com.br

3 - RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do edital de origem.

3.2. O edital de origem e edital modificativo se acham disponibilizados no site www.civap.com.br.

Assis, 26 de julho de 2022.

OSCAR GOZZI
PRESIDENTE DO CIVAP